



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
CHEFE DE GABINETE**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

A elaboração do presente Projeto Básico atende ao estipulado pelo art. 7º, I, c/c artigo 6º, IX da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993. O presente projeto tem o objetivo de fornecer a(o) interessada(o) a perfeita caracterização dos serviços, gerenciamento eletrônico de documentos - GED, contemplando a digitalização de documentos e a certificação digital do conteúdo digitalizado. c/c artigo 6º, IX, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a contratação. Serão delineadas as obrigações da empresa a ser contratada para execução dos serviços.

**2. OBJETO**

2.1 Contratação de empresa especializada para realização de serviços de certificação/emissão do certificado digital do tipo A3 com Token, CPF, pessoa física compatível conforme ICP-Brasil para atender à infra-estrutura de produção de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO, conforme definições deste Termo de Referência.

**3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

3.1 Certificado digital é um documento eletrônico que identifica pessoas, computadores e empresas no mundo digital, provando sua identidade e permitindo acessar serviços on-line com a garantia de autenticidade, integridade e não-repúdio. A autenticidade garante que o autor do documento é a pessoa identificada no certificado utilizado na assinatura. A integridade garante que o documento não foi alterado após o envio. O não-repúdio impede que o autor do documento conteste a sua validade negando sua autoria.

3.2 Justifica-se a necessidade da aquisição de certificado digital para o Setor de Contabilidade e Controladoria da Câmara de Monte Negro/RO, e o setor de contabilidade envios de balancetes via SIGAP E TCE, envios arquivos SINCONFI, pesquisas pendências junto ao site Receita Federal, envios dados junto ao, por ventura constatados, em atendimento a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Objeto
01	Serviço	01	CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FISICA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: <ul style="list-style-type: none"><li>• Padrão de interoperabilidade ICP-BRASIL;</li><li>• Utilização de Pessoa Física com finalidade de assinatura de documentos eletrônicos e aplicações;</li><li>• Validade do certificado para transações eletrônicas, de no mínimo 03 anos;</li><li>• Par de chaves (pública e privada) e demais informações do titular do mesmo são gerados e gravados em dispositivo eletrônico específico, cujo acesso só é possível por meio de uma senha pessoal e não é permitida a exportação ou reprodução de seu conteúdo;</li></ul>

**5. DA GARANTIA**

5.1 A CONTRATADA deverá fornecer garantia do CARTÃO, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento do produto;



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
CHEFE DE GABINETE**



5.2 A garantia deverá atender todos os componentes físicos e lógicos que fazem parte do objeto;

5.3 A troca de qualquer componente defeituoso deverá ser realizada em até 10 (dez) dias configuração igual ou superior ao hardware que esta sendo substituído.

5.4 A solicitação será realizada por meio disponibilizado configuração igual ou superior ao hardware que esta sendo substituído;

5.5 Os prazos de garantia dos CERTIFICADOS deverão ser iguais a trinta e seis meses.

5.6 Os softwares fornecidos deverão ter garantia para realização de atualizações upgrades, por um período de 03 (três) anos, contado da data de instalação dos mesmos.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1 O pagamento devido será efetuado conforme a entrega;

6.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos e ou serviços discriminados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 Entregar bens originais do fabricante, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas; do ICP-Brasil vigentes e demais normas de certificação em vigor:

7.2 Entregar produtos e serviços em conformidade com as normas e resoluções do ICP-Brasil vigentes e demais normas de certificação em vigor:

7.3 Entregar os produtos de acordo com sua proposta e que satisfaça o descrito no item 4.

7.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

7.5 Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho;

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação.

7.7 O proponente Vencedor ao processo de dispensa de licitação deverá apresentar como habilitação a Certidão Negativa de Débito - CND; INSS, FGTS, Municipal, certidão trabalhista, e Contrato Social com a última alteração.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 O Contratante, no decorrer da execução do presente contrato, obriga-se a:



**ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO  
PODER LEGISLATIVO  
CHEFE DE GABINETE**



8.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

8.1.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos e promover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;

8.1.3 Receber os hardwares e softwares, verificando sua conformidade com os produtos prescritos no item 04 deste termo de referência, incluindo a conferência minuciosa das mídias e execução de testes que comprovem a sua perfeita funcionalidade para o objetivo requerido;

8.1.4 - Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O desembolso dos recursos financeiros ocorrerá em conformidade com o cronograma Físico-Financeiro, respeitando disponibilidade da CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO-RO.

### **01.01.00- Poder Legislativo**

**01.0310001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara.**

**3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

**Ficha 013**

Monte Negro/RO, 21 de janeiro de 2021.

## **10- ASSINATURAS:**

Solicitado por:  
KATIA DA SILVA AUGUSTINHO ROCHA  
CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA 006/2021

Elaborado por:  
WEDSLEI CORTES DA SILVA  
PREGOEIRO

Autorizado por:  
JOEL RODRIGUES MATEUS  
PRESIDENTE/CMMN